



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEXTA-FEIRA
8 DE AGOSTO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.771

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	5
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	8
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	17
SECRETARIA DE SAÚDE	17
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	18
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	19
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	19
AGÊNCIA DE TURISMO	19
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	20
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	21
PREVIPALMAS	21

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.738, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Altera Anexos do Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

DECRETA:

Art.1º Os Anexos IV e XXI do Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do Município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO IV AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

- 1 - Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Secretaria Executiva;
- 1.1.1 - Chefia de Gabinete;
- 1.1.2 - Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento;
- 1.1.2.1 - Gerência de Administração;
- 1.1.2.1.1 - Divisão de Planejamento;
- 1.1.2.1.2 - Divisão de Gestão de Pessoas;

- 1.1.2.2 - Gerência de Finanças;
- 1.1.3 - Superintendência de Conteúdo;
- 1.1.3.1 - Diretoria de Jornalismo e Assessoria de Imprensa;
- 1.1.3.1.1 - Gerência de Produção Jornalística;
- 1.1.3.1.2 - Gerência de Fotografia;
- 1.1.3.1.2.1 - Divisão de Jornalismo;
- 1.1.3.2 - Diretoria de Comunicação Estratégica;
- 1.1.3.3 - Diretoria de Publicidade e Marketing;
- 1.1.3.3.1 - Gerência de Criação Publicitária;
- 1.1.3.3.1.1 - Divisão de Controle de Campanhas;
- 1.1.3.3.2 - Gerência de Redes Sociais;
- 1.1.4 - Superintendência de Eventos;
- 1.1.4.1 - Diretoria de Eventos;
- 1.1.4.1.1 - Coordenadoria de Execução de Eventos;
- 1.1.4.1.2 - Coordenadoria do Calendário de Eventos;
- 1.5 - Diretoria de Assuntos Parlamentares;

II - TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:

NOMENCLATURA DOS CARGOS E FUNÇÕES	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal	NE	1
Secretário Executivo	DAS-1	1
Chefe de Gabinete	DAS-4	1
Diretor de Administração, Finanças e Planejamento	DAS-4	1
Gerente de Administração	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Planejamento	FG	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG	1
Gerente de Finanças	DAS-5	1
Superintendente de Conteúdo	DAS-2	1
Diretor de Jornalismo e Assessoria de Imprensa	DAS-4	1
Gerente de Produção Jornalística	DAS-5	1
Gerente de Fotografia	DAS-5	1
Chefe da Divisão de Jornalismo	FG	4
Diretor de Comunicação Estratégica	DAS-4	1
Diretor de Publicidade e Marketing	DAS-4	1
Gerente de Criação Publicitária	DAS-5	1
Chefe de Divisão de Controle de Campanhas	FG	1
Gerente de Redes Sociais	DAS-5	1
Superintendente de Eventos	DAS-2	1
Diretor de Eventos	DAS-4	1
Coordenador de Execução de Eventos	DAS-6	1
Coordenador do Calendário de Eventos	DAS-6	1
Diretor de Assuntos Parlamentares	DAS-4	1

ANEXO XXII AO DECRETO Nº 2.724, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

I -

- 1.6.1.5 - Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF;

- 1.7.1.3.1.1 - Unidade de Saúde da Família ARNE 53;
- 1.7.1.3.1.2 - Unidade de Saúde da Família ARNE 64;
- 1.7.1.3.1.3 - Unidade de Saúde da Família ARNO 41;
- 1.7.1.3.1.4 - Unidade de Saúde da Família ARNO 42;

1.7.1.3.1.5 - Unidade de Saúde da Família ARNO 44;
 1.7.1.3.1.6 - Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13;
 1.7.1.3.1.7 - Unidade de Saúde da Família Francisco Junior;
 1.7.1.3.1.8 - Unidade de Saúde da Família Giancarlo de Montemor Quagliarello;
 1.7.1.3.1.9 - Unidade de Saúde da Família José Luiz Otaviani;
 1.7.1.3.1.10 - Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno Vieira;
 1.7.1.3.1.11 - Unidade de Saúde da Família Professora Isabel Auler;
 1.7.1.3.1.12 - Unidade de Saúde da Família Sarah Leylane da Silva Sousa;

1.7.1.3.2.1 - Unidade de Saúde da Família ARSE 82;
 1.7.1.3.2.2 - Unidade de Saúde da Família Albertino Santos;
 1.7.1.3.2.3 - Unidade de Saúde da Família Alto Bonito;
 1.7.1.3.2.4 - Unidade de Saúde da Família Aurenny II;
 1.7.1.3.2.5 - Unidade de Saúde da Família Heder de Oliveira Silva;
 1.7.1.3.2.6 - Unidade de Saúde da Família Liberdade;
 1.7.1.3.2.7 - Unidade de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva;
 1.7.1.3.2.8 - Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte;
 1.7.1.3.2.9 - Unidade de Saúde da Família Rita Aparecida Abade;
 1.7.1.3.2.10 - Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira;
 1.7.1.3.2.11 - Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa ARSO 111;
 1.7.1.3.2.12 - Unidade de Saúde da Família Walterly Wagner José Ribeiro de Souza;

1.7.1.3.3.1 - Unidade de Saúde da Família Bela Vista;
 1.7.1.3.3.2 - Unidade de Saúde da Família Eugênio Pinheiro da Silva;
 1.7.1.3.3.3 - Unidade de Saúde da Família José Hermes Rodrigues Damaso;
 1.7.1.3.3.4 - Unidade de Saúde da Família José Lucio de Carvalho;
 1.7.1.3.3.5 - Unidade de Saúde da Família Laurdes Lima Milhomem;
 1.7.1.3.3.6 - Unidade de Saúde da Família Morada do Sol;
 1.7.1.3.3.7 - Unidade de Saúde da Família Santa Barbara;
 1.7.1.3.3.8 - Unidade de Saúde da Família Santa Fé;
 1.7.1.3.3.9 - Unidade de Saúde da Família Taquari;
 1.7.1.3.3.10 - Unidade de Saúde da Família Walter Pereira Morato;

1.7.2.1.1 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II;
 1.7.2.1.2 - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas III - CAPS AD III;
 1.7.2.1.3 - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil Dr. Emílio Fernandes Vasques Junior;

1.7.2.2.2 - Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado;
 1.7.2.2.3 - Centro de Atenção Especializada a Saúde Francisca Romana Chaves;
 1.7.2.2.4 - Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Rezende;
 1.7.2.2.5 - Centro de Referência em Fisioterapia da Região Sul;
 1.7.2.2.6 - Policlínica Taquaralto;

1.7.2.3.1 - SAMU – 192;

1.7.2.3.2 - Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar;
 1.7.2.3.3 - Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado;

1.9.1.4 - Central Municipal de Rede de Frio Valéria Silva Paranaguá;

1.9.4 - Laboratório Municipal;

.....(NR)''

Art. 2º São alteradas nomenclaturas de cargos comissionados no Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, nas tabelas de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Educação, constante no inciso II do Anexo XV:

a) de Secretaria Executiva Pedagógica, simbologia DAS-1, para Secretário Executivo Pedagógico, simbologia DAS-1, mantida a atual ocupante;

b) de Secretaria Executiva de Administração e Finanças, simbologia DAS-1, para Secretário Executivo de Administração e Finanças, simbologia DAS-1, mantida a atual ocupante;

II - Secretaria Municipal de Saúde, constante no inciso II do Anexo XXI, de Secretaria Executiva, simbologia DAS-1, para Secretário Executivo, simbologia DAS-1, mantido o atual ocupante;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, constante no inciso II do Anexo XIII, de Secretaria Executiva, simbologia DAS-1, para Secretário Executivo, simbologia DAS-1, mantido o atual ocupante;

IV - Gabinete do Prefeito, constante do subitem 1.1 do inciso I do Anexo II, de Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento, simbologia DAS-5, para Assessor Técnico e de Planejamento, simbologia DAS-5.

Art. 3º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos constantes no inciso II do Anexo IV do Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025, a seguir especificados:

I - Diretor de Administração, simbologia DAS-4, com nomenclatura alterada para Diretor de Assuntos Parlamentares, simbologia DAS-4;

II - Diretor de Planejamento e Finanças, simbologia DAS-4, com nomenclatura alterada para Diretor de Administração, Finanças e Planejamento, simbologia DAS-4.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
 Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
 Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
 Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
 CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

DECRETO Nº 2.739, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a limitação de empenho e movimentação financeira das dotações da Lei nº 3.165, de 31 de dezembro de 2024, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica limitada a realização de empenho e movimentação financeira das dotações constantes da Lei nº 3.165, de 31 de dezembro de 2024, para os órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, na forma do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. A limitação de que trata o *caput* deste artigo:

I - não ocorrerá para as despesas constantes do Anexo II à Lei nº 3.120, de 20 de dezembro de 2024, classificadas na Lei nº 3.165, de 2024, como RP 1;

II - será aplicada sobre o saldo autorizado, observada a proporcionalidade da base contingenciável de que trata o § 2º do art. 37 da Lei nº 3.120, de 2024;

III - poderá ser reestabelecida se constatada evolução da receita compatível com o equilíbrio fiscal e as metas estabelecidas na Lei nº 3.120, de 2024.

Art. 2º Observado o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, caberá ao Poder Legislativo promover, por ato próprio, a limitação de R\$ 1.395.655,00 (um milhão e trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º Os Anexos I e II ao Decreto nº 2.651, de 29 de janeiro de 2025, passam a vigorar, respectivamente, conforme os Anexos II e III a este Decreto.

Art. 4º O art. 1º do Decreto nº 2.649, de 27 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É estabelecida, no âmbito do Poder Executivo, a meta geral de redução de despesas de custeio no exercício de 2025, em, no mínimo, de 30% (trinta por cento) em relação à despesa realizada em 2024, acrescida dos registros prévios de despesas referentes ao exercício anterior, a serem reconhecidos em 2025, com o objetivo de aumentar a eficiência do gasto público e de reduzir despesas.

.....

§ 2º Não se aplica o disposto neste Decreto às despesas com

a folha de pagamento das unidades gestoras classificadas como obrigatórias.

§ 3º A limitação de trata o *caput* deste artigo, deverá ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta, conforme levantamento de cada unidade gestora. (NR)”.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

André Fagundes Chegum
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Licitações

ANEXO I AO DECRETO Nº 2.739, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 37, § 3º, LDO 2025 (Recursos de todas as fontes)		\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LIMITAÇÃO	
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	2.701.801	
1201 - AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS	8.285.413	
1300 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	84.687	
1400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	930.231	
1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	54.307	
1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS	1.411.604	
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	274.799	
2100 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	476.044	
2300 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	174.123	
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	331.772	
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	886.284	
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.870.538	
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.227.297	
3200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.729.175	
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS DO INTERIOR	2.384.344	
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	39.061.586	
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.899.409	
5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	1.386.470	
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	833.573	
6100 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	709.065	
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	1.791.230	
7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	154.025	
7900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	576.419	
8900 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	194.871	
9100 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS	167.802	
9200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	427.965	
9300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	1.156.097	
9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	573.039	
9500 - FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	1.511.450	
9600 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	682.926	
9700 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS	35.568	
TOTAL PARA O PODER EXECUTIVO	84.983.913	

ANEXO II AO DECRETO Nº 2.739, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

“ANEXO I AO DECRETO 2.651, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

METAS QUADRIMESTRAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 36, § 1º, I, LDO 2025 (Recursos de todas as fontes)

R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	1º QUADRIMESTRE		2º QUADRIMESTRE		3º QUADRIMESTRE		TOTAL
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
I. RECEITAS PRIMÁRIAS SEM RPPS (1+2)	329.868.782	334.006.996	359.565.487	323.894.699	345.842.957	374.966.382	2.068.145.301
1. RECEITAS CORRENTES	329.867.618	334.005.775	359.564.097	323.894.255	345.842.513	374.894.529	2.068.068.785
Receita Tributária	95.977.908	143.781.276	112.211.533	100.135.618	103.211.478	114.523.472	669.841.286
Receita de Contribuições	9.232.216	10.674.287	9.565.407	8.055.557	7.299.537	7.246.766	52.073.769
Receita Patrimonial	3.336	2.621	27.046.770	-	-	-	27.052.727
Receita de Serviços	2.069.172	3.482.927	262.186	2.012	1.580	1.378	5.819.255
Transferências Correntes	220.580.321	175.036.897	208.483.124	212.553.737	230.661.268	245.917.382	1.293.232.730
Outras Receitas Correntes	2.004.664	1.027.767	1.995.077	3.147.330	4.668.649	7.205.530	20.049.017

2. RECEITAS DE CAPITAL	1.164	1.220	1.390	444	444	71.853	76.516
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	1.164	1.220	1.390	444	444	71.853	76.516
II. RECEITA PRIMÁRIAS DO RPPS	27.417.607	36.260.325	28.757.622	37.312.071	28.045.980	68.368.075	226.161.679
III. DESPESAS PRIMÁRIAS SEM RPPS (4+5+6)	271.205.506	366.755.642	385.049.711	331.087.534	352.187.046	361.859.862	2.068.145.301
4. DESPESAS CORRENTES	255.114.584	345.342.698	362.173.715	320.876.999	341.976.511	351.649.327	1.977.133.834
Pessoal e Encargos Sociais	160.455.548	172.526.117	181.991.336	171.657.667	177.275.656	194.689.233	1.058.595.558
Outras Despesas Correntes	94.659.035	172.816.582	180.182.379	149.219.332	164.700.855	156.960.094	918.538.277
5. DESPESAS DE CAPITAL	16.090.922	21.412.944	22.875.996	10.210.535	10.210.535	10.210.535	91.011.467
Investimentos	16.090.922	21.412.944	22.875.996	10.210.535	10.210.535	10.210.535	91.011.467
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
6. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
IV. DESPESAS PRIMÁRIAS DO RPPS	19.183.587	20.532.636	21.819.996	20.512.073	20.954.902	21.095.657	124.098.851
V. RESULTADO PRIMÁRIO SEM RPPS (I-III)	58.663.276	(32.748.646)	(25.484.225)	(7.192.835)	(6.344.090)	13.106.520	-
VI. RESULTADO PRIMÁRIO COM RPPS ((I+II)-(III+IV))	66.897.296	(17.020.958)	(18.546.599)	9.607.163	746.988	60.378.938	102.062.829
VII. RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025							-
(NR)''							

ANEXO III AO DECRETO Nº 2.739, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

"ANEXO II AO DECRETO Nº 2.651, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
(Art. 13, Lei de Responsabilidade Fiscal)

Art. 36, § 1º, II, LDO 2025 (Recursos de todas as fontes)

R\$ 1,00

RECEITAS*	ARRECADADO			PREVISÃO			TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
CORRENTES SEM RPPS (I)	329.867.618	334.005.775	359.564.097	323.894.255	345.842.513	374.894.529	2.068.068.785
TRIBUTÁRIA	95.977.908	143.781.276	112.211.533	100.135.618	103.211.478	114.523.472	669.841.286
Impostos	78.840.822	129.270.298	105.362.232	95.064.501	98.060.500	109.642.882	616.241.236
IPTU	9.657.220	46.438.374	19.774.271	12.140.658	13.595.154	9.012.550	110.618.227
IRRF	17.294.703	23.719.635	27.319.633	26.762.952	25.853.806	42.567.638	163.518.369
ITBI	6.844.252	6.909.250	7.861.611	7.907.824	8.108.671	8.192.414	45.824.021
ISSQN	45.044.647	52.203.039	50.406.716	48.253.067	50.502.869	49.870.280	296.280.619
Taxas	17.137.086	14.510.978	6.849.301	5.071.117	5.150.978	4.880.590	53.600.050
CONTRIBUIÇÕES	9.232.216	10.674.287	9.565.407	8.055.557	7.299.537	7.246.766	52.073.769
PATRIMONIAL	3.336	2.621	27.046.770	-	-	-	27.052.727
SERVIÇOS	2.069.172	3.482.927	262.186	2.012	1.580	1.378	5.819.255
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	220.580.321	175.036.897	208.483.124	212.553.737	230.661.268	245.917.382	1.293.232.730
FPM	69.128.710	52.592.223	68.544.530	76.426.830	71.370.975	94.368.751	432.432.019
ICMS	20.364.331	21.864.410	23.185.732	27.098.603	26.363.812	28.246.243	147.123.131
Fundeb	81.063.926	66.010.516	76.252.809	68.299.756	71.286.676	79.268.469	442.182.152
SUS	16.849.182	16.662.829	24.579.484	20.834.648	22.361.099	25.037.880	126.325.122
Demais Transferências	33.174.172	17.906.920	15.920.570	19.893.900	39.278.706	18.996.039	145.170.307
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.004.664	1.027.767	1.995.077	3.147.330	4.668.649	7.205.530	20.049.017
DE CAPITAL SEM RPPS (II)	1.164	1.220	1.390	444	444	71.853	76.516
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	1.164	1.220	1.390	444	444	71.853	76.516
PRIMÁRIAS SEM RPPS (III)=(I+II)	329.868.782	334.006.996	359.565.487	323.894.699	345.842.957	374.966.382	2.068.145.301
PRIMÁRIAS DO RPPS (IV)	24.315.153	36.356.018	37.578.355	37.312.071	28.045.980	68.368.075	231.975.651
Intraorçamentárias	16.709.092	20.800.714	21.163.813	22.847.397	17.215.651	38.599.245	137.335.911
Demais Receitas do RPPS	7.606.061	15.555.304	16.414.542	14.464.674	10.830.329	29.768.830	94.639.740
PRIMÁRIAS COM RPPS (V)=(III+IV)	354.183.934	370.363.013	397.143.842	361.206.770	373.888.937	443.334.457	2.300.120.952
FINANCEIRAS (VI)	24.498.991	35.841.876	8.775.604	43.425.746	36.518.467	37.114.316	186.174.999
TOTAL (VII)=(V+VI)	378.682.925	406.204.889	405.919.445	404.632.516	410.407.404	480.448.773	2.486.295.952

* Líquida de deduções

Nota: O desdobramento das metas bimestrais de arrecadação foi estimado com base nos valores arrecadados no exercício anterior, distribuídas por bimestres em consonância aos percentuais de ingressos mensais. Para tanto, foram realizados os ajustes necessários às sazonalidades apresentadas. (NR)"

ATO Nº 1.024 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada SARA DAMIANA COSTA DINIZ BORGES no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para o Gabinete do Prefeito, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.025 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.049315/2025 e Parecer nº 359/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, LUCIANO MOREIRA para exercer o cargo de Repórter Fotográfico-40h, no Gabinete do Prefeito, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 9 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.026 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.034725/2025 e Parecer nº 303/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JHOVANA FERREIRA DE SOUZA para exercer a função de Assistente Geral-40h, no Gabinete do Prefeito, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 813, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 972-CT, de 30 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.764, de 30 de julho de 2025, que contratou RUILAN DA SILVA SANTOS para exercer o cargo de Repórter Fotográfico-40h, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DESPACHO DE DISPENSA Nº 5/2025

PROCESSO Nº: 2025005891
PROCESSO DIGITAL Nº: 00000.0.037086/2025
INTERESSADO: CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – RECARGA DE EXTINTORES.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo de nº 2025005891 e NUP nº 00000.0.037086/2025, e diante do Parecer Referencial nº 003/2024/SUAD/PGM, a necessidade de realizar despesa, declara-se a dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e nos termos do art.75, inc. II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da empresa MASTER COM EXTINTORES E ACESSIBILIDADE LTDA, CNPJ Nº 17.831.639/0001-11, para fornecimento de recarga de extintores, para atender às necessidades da Casa Civil do Município, no montante de R\$ 1.015,00 (mil e quinze reais), cuja despesa correrá nas dotações orçamentárias: 9300.04.122.8000.4460– Manutenção das Unidades de Atendimento Integrado aos Cidadãos, elemento de despesa: 3.3.90.39 fonte: 150000009.

Casa Civil do Município de Palmas- TO, 7 de agosto de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 32, DE 05 DE AGOSTO DE 2025. (*)**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 10 e 11 da Lei nº 3.173/2025 e art. 5º, XVII da Lei nº 3.095/2024;

Considerando o papel da Procuradoria-Geral do Município no assessoramento e consultoria aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Palmas, e considerando a necessidade de otimizar os processos, aprimorando sua instrumentalização e conferindo maior segurança aos gestores na tomada de decisões;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Assessores Especiais Jurídicos para exercerem suas funções conforme segue:

I - Pedro Augusto Teixeira Ale, ficará responsável pela Secretaria Municipal de Comunicação e Secretaria Municipal de Governo;

II - Roberto Lacerda Correia, ficará responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo e Agência Municipal de Turismo;

III - William Valério Alves Ribeiro, ficará responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Fundação de Meio Ambiente;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 05 dias do mês de Agosto de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.769, de 6 de agosto de 2025, pág. 8, com incorreção na original.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna público que o PE Nº 032/2025, cujo objeto é a futura aquisição de equipamentos de informática e tecnologia da informação, visando atender à demanda de modernização e suporte às atividades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, instruído no processo NUP: 00000.0.015176/2025, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3.766, página 09, na data de 01 de agosto de 2025, será prorrogado para o dia 20/08/2025 às 14h00min, (horário de Brasília-DF), tendo em vista a necessidade de complementação das informações técnicas do edital, cumprindo-se os prazos legais de publicação do certame.

Palmas/TO, 07 de agosto de 2025.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 21 de agosto de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 042/2025, que tem por objeto a futura aquisição de Água, Gelo e Gás para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, instruído no processo NUP: 00000.0.031034/2025. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pnpcp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 08 de agosto de 2025.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 647/SECAD, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Torna público o deferimento da reclassificação (final da fila) de candidato aprovado em concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da área da Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos

profissionais de nível médio e de nível superior do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos Servidores Públicos da área da educação, contida no Decreto nº 2.616, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a nomeação por meio do Ato nº 750 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.743, de 1º de julho de 2025;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido, constante da NOTA TÉCNICA Nº 950/2025/AEJ/SECAD.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o deferimento de reclassificação (final da fila) do candidato relacionado abaixo, que se submeteu ao concurso público para provimento de vagas para os cargos da área da educação do Poder Executivo Municipal, por meio do Edital nº 62/2024, que solicitou formalmente sua reclassificação para o final da fila, por não ter interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovado e nomeado, sendo assim, está posicionado, a partir da presente data, no final da fila do cadastro de reserva:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NUP	CATEGORIA
193º	EDSON NUNES ARAUJO	PROF. DO ENSINO FUND I (Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais) - 40h	00000.0.044706/2025	AMPLA CONCORRENCIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 652/GAB/SECAD, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas para a Fundação Cultural de Palmas o (a) servidor (a) ÉRICA SUYANE LAGO DOS SANTOS NERY, matrícula nº 413019090, ocupante do cargo de Programador de Computador, Código do Setor: 458.4.2 e Código da Dotação Orçamentária: 7100.8317.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Palmas, 05 de agosto de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SECAD Nº. 037, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
"VOCÊ NO CONTROLE – FINANÇAS PESSOAIS E
PLANEJAMENTO FINANCEIRO"

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da

Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº 3.684, de 01 de abril de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "VOCÊ NO CONTROLE – FINANÇAS PESSOAIS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO", na modalidade presencial, sendo ofertadas 40 (quarenta) vagas em turmas, com carga horária de 20 h/a, nos dias 26 e 28 de agosto, 02 e 12 de setembro de 2025, o curso abordará conceitos essenciais de educação financeira, planejamento, controle de gastos, consumo consciente, endividamento e estratégias para poupança e investimentos, com foco na melhoria da qualidade de vida e segurança financeira.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "VOCÊ NO CONTROLE – FINANÇAS PESSOAIS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO", sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas – EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
08 /08	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 09/08	Início das Inscrições – Link: https://doity.com.br/voc-no-controle-financeis-e-planejamento-financeiro
12h do dia 18/08	Encerramento do período de inscrições.
Até 21/08	Publicação da Relação Preliminar de Inscrições.
Até 22/08	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
25/08	Período para submissão de recursos por e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com
26/08 (Terça-feira)	Início do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "VOCÊ NO CONTROLE – FINANÇAS PESSOAIS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO"- EGP.
28/08 (Quinta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "VOCÊ NO CONTROLE – FINANÇAS PESSOAIS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO"- EGP.
02/09 (Terça-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "VOCÊ NO CONTROLE – FINANÇAS PESSOAIS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO"- EGP.
12/09 (Sexta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "VOCÊ NO CONTROLE – FINANÇAS PESSOAIS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO"- EGP.

II – DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "VOCÊ NO CONTROLE – FINANÇAS PESSOAIS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo – A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 20 horas ministradas das 13h30 às 18h30, nos dias 26 e 28 de agosto de 2025 e 02 e 12 de setembro de 2025, na Escola de Governo Palmas – EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III – DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas – EGP, disponibilizará o total de 40 (quarenta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:

- 4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;
- 4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.
- 4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V – DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 09/08 às 12h do dia 18/08/2025.
- 5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <https://doity.com.br/voc-no-controle-financeis-e-planejamento-financeiro> no prazo estabelecido por este Edital.
- 5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com no período das 08h do dia 09/08 às 15h do dia 18/08/2025.
- 5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.
- 5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.
- 5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.
- 5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas – EGP situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI – DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

- 6.1. A seleção para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "VOCÊ NO CONTROLE – FINANÇAS PESSOAIS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO", ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;
- 6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.
- 6.2. A relação dos servidores selecionados no curso "VOCÊ NO CONTROLE – FINANÇAS PESSOAIS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO", será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br> conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

- 7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas – EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 20 horas.
- 7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas – EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.
- 7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.
- 7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de

participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas – EGP, por escrito, com o expresso conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas – EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII – DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turma Única curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional "VOCÊ NO CONTROLE – FINANÇAS PESSOAIS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO", a se realizar nos dias 26 e 28 de agosto de 2025 e 02 e 12 de setembro de 2025, na cidade de Palmas /TO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas – EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas – EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/ SECAD nº. 037/2025.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas – EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos
de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização
ATO nº. 9 – NM

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento
da Escola de Governo de Palmas
ATO nº. 248 – NM

ANEXO A – EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "VOCÊ NO CONTROLE – FINANÇAS PESSOAIS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO", o curso tem por objetivo capacitar e aperfeiçoar servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmas a desenvolverem a autogestão financeira, promovendo a conscientização sobre a importância do planejamento financeiro e incentivando a adoção de uma cultura de gestão responsável das finanças pessoais. O referido curso será realizado em Turma Única, nos dias 26 e 28 de agosto de 2025 e 02 e 12 de setembro de 2025 conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – 20 h/a	
26/08/2025 (Terça-feira)	Introdução; Módulo 1: Nossa Relação com o Dinheiro;
28/08/2025 (Quinta-feira)	Módulo 2: Como Administrar Minhas Finanças; Módulo 3: Orçamento Pessoal e Familiar;
02/09/2025 (Terça-feira)	Módulo 4: Crédito e Endividamento; Módulo 5: Consumo Planejado e Consciente;
12/09/2025 (Sexta-feira)	Módulo 6: Poupança e Investimento; Módulo 7: Prevenção e Proteção Financeira; Módulo 8: Abundância Financeira e Segurança no Futuro
INSTRUTORA	
Messias Aparecida de Sousa Silva, Mestre em Desenvolvimento Regional e Agronegócio pela Universidade Federal do Tocantins – UFT. Especialista em Gestão Pública pela Universidade Federal do Tocantins – UFT e em Docência do Ensino Superior. MBA em Gestão de Tecnologia da Informação pela Faculdade Albert Einstein. Graduada em Administração. Com curso de Educação financeira de 560 horas, investidora desde 2019.	
Servidora pública na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas. Fluente em planejamento na gestão pública, monitoramento e avaliação de políticas públicas e em tecnologia da informação, realização e execução de projetos de TI. Vivência em ambiente informatizado e em sistema de informação em gestão pública.	

ANEXO B – ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____, matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "VOCÊ NO CONTROLE – FINANÇAS PESSOAIS E PLANEJAMENTO FINANCEIRO" conforme orientações descritas no Edital EGP/SECAD nº. 037/2025. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 26 e 28 de agosto de 2025 e 02 e 12 de setembro de 2025, Turma Única com aulas presenciais das 13h30 às 18h30 na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura – Chefia Imediata

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EMENTA PARA PUBLICAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 40413/2025

ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO

OBJETO: LANÇAMENTO DE DIFERENÇA DE ITBI

IMPETRANTE: FERREIRA FRIAS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CONTRIBUINTE: DELTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Ementa: TRIBUTÁRIO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO. ITBI. Lançamentos suplementares de ITBI. Alegação de nulidade da decisão de primeira instância e da notificação por edital. Ausência de erro inequívoco ou inquestionável. Reiteração de argumentos já analisados. Inexistência de elementos novos que justifiquem a alteração da exigência tributária. A reanálise de decisão monocrática é admitida somente quando comprovado erro grave e evidente, o que não foi demonstrado. PEDIDO REVISIONAL INDEFERIDO. Palmas/TO, 07 de agosto de 2025.

Douglas Galhardo
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Processo	Nº Despacho/Decisão
BANCO DO BRASIL S/A.	Processo 046009/2025.	Despacho Nº 052/2025/JUREF. Após análise, verifica-se que o processo foi instaurado de forma que sua propositura prejudica a garantia do devido processo legal, pois não possui a petição inicial, ou seja, não foi identificado objeto da demanda protocolada. Consequentemente, não havendo um dos pressupostos processuais, não há como dar prosseguimento ao presente processo, arquivando-o por ausência de elementos obrigatórios.

Palmas, 06 de agosto de 2025.

Lenise Keley F. Gomes
Secretária Executiva da Juref

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO Nº: 0.61831/2024
OBJETO: Aquisição, fornecimento e instalação de mobiliários e eletrodomésticos administrativos para equipar a Casa da Mulher Brasileira de Palmas e para atender as suas demandas, nas condições e especificações estabelecidas nos anexos ao edital licitatório.
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO ao Contrato 03/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATADA: SANTIAGO DISTRIBUIDORA LTDA
APOSTILAMENTO: Consignar a Alteração Contratual quanto ao Empenho e à Fonte de Recursos: Fonte de Recurso: 26650000000350 e Empenhos vinculados: nº 17664, 17663;
RECURSOS: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.122.8001-8414; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 26650000000350, Empenhos: 17664, 17663.
BASE LEGAL: Art. 136, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Ação Social, doravante denominada CONTRATANTE o POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, designado pelo ATO Nº 13 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.025.481-XX, portador do Cédula de Identidade RG nº X.X23.10X SSP/TO, residente nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Empresa SANTIAGO DISTRIBUIDORA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.432.383/0001-66 com sede na Avenida Ruidelmar Limeira Borges nº 1.800, Sala 02, Centro, Colinas do Tocantins-TO, CEP 77.760-000, neste ato representada por ABNER JEZREEL MOREIRA SANTIAGO, brasileiro, portador da CPF nº XXX.771.431-XX
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025

PROCESSO: NUP 00000.0.064076/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: CONECTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao suprimento de programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Ação Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 76.061,30.
BASE LEGAL: disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
RECURSOS: funcional programática: 08.244.3000-4355 - Gestão dos serviços da Proteção Social

Especial e 08.244.3000-4003 - Gestão dos serviços da Proteção Social Básica, Natureza de despesa:
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, Fonte: 26600000900700, 150000009; Nota de empenho nº 21068 e 21071, emitidas em 25/07/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, nomeada pelo ATO Nº 13 – NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, e a Empresa CONECTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.138.221/0001-00, neste ato representada por FÁBIO HENRIQUE RIBEIRO REIS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO: NUP 00000.0.064076/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao suprimento de programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Ação Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 12.684,60
BASE LEGAL: disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
RECURSOS: funcional programática: 08.244.3000-4003 -Gestão dos serviços da Proteção Social Básica e 08.244.3000-4355 - Gestão dos serviços da Proteção Social Especial; Natureza de despesa: 3.3.90.30, Fonte: 2660000090070; Nota de empenho nº 21070 e 21067, emitidas em 25/07/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, nomeada pelo ATO Nº 13 – NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, e a Empresa META COM. DE EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, neste ato representada por FELIPE RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF nº XXX.737.153-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO: NUP 00000.0.064076/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao suprimento de programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Ação Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 661.546,49
BASE LEGAL: disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

RECURSOS: funcional programática: 08.244.3000-4003 - Gestão dos serviços da Proteção Social Básica e 08.244.3000-4355 - Gestão dos serviços da Proteção Social Especial; Natureza de despesa: 3.3.90.30; Fonte: 26600000900700; Nota de empenho nº 21069 e 21066, emitidas em 25/07/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, nomeada pelo ATO Nº 13 – NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, e a Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, neste ato representada por JUCYANNA MARY BRAGA, inscrita no CPF nº: XXX.196.011-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

PROCESSO: NUP 00000.0.064076/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao suprimento de programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Ação Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 2.491,40
BASE LEGAL: disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP, Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
RECURSOS: funcional programática: 08.244.3000-4355 - Gestão dos serviços da Proteção Social Especial e 08.244.3000-4003-Gestão dos serviços da Proteção Social Básica; Natureza de despesa: 3.3.90.30; Fonte: 26600000900700 e 15000009; Nota de empenho nº 21084, emitidas em 28/07/2025. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, e Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, nomeada pelo ATO Nº 13 – NM, publicado na edição nº 3.623 do DOM, de 01 de janeiro de 2025, e a Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.814.906/0001-33, neste ato representada por WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF XXX.539.262-XX.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPEDE) Nº 005, DE 1º DE AGOSTO DE 2025, TRIÊNIO 2024-2027.

Dispõe sobre a substituição dos(as) conselheiros(as) representantes da Secretaria Municipal de Ação Social no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Compede) no triênio 2024-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PALMAS – COMPEDE – PALMAS – TO, órgão permanente, deliberativo, consultivo, com participação paritária do governo e da sociedade civil, fiscalizador da implantação e implementação das políticas públicas de promoção, de atendimento e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, observado o disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, criado por força da Lei n. 2.164, de 6 de julho de 2015, alterado pela Lei nº 2.340, de 4 de outubro de 2017, regido administrativamente pelo Regimento Interno

instituído através da Resolução nº 01 de 18 de março de 2019 e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Ação Social, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir os(as) conselheiros(as) titular e suplente, representantes da Secretaria Municipal de Ação Social, a pedido, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Compede) para a gestão 2025-2027.

Art. 2º – Conforme a Resolução nº 003, de 24 de março de 2025, cuja leitura no art. 1º, inciso II, apresentava:

b) pela Secretaria Municipal de Ação Social:

1. Greicy Suelen Rodrigues Lima Cardoso Araújo, titular;
2. Erislene de Aguiar Machado Vieira, suplente

A partir desta Resolução, leia-se:

1. Lídia Xavier de Sousa Oliveira, titular;
2. Claudiney Leite de Souza, suplente

Art. 3º – O Conselho adotará as providências necessárias para a substituição dos(as) representantes supracitados(as).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mônica Ferreira da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa com Deficiência (Compede)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA GAB/SEDURF Nº 255/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a indicação dos servidores habilitados para requer as alterações de que trata a PORTARIA Nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, DE 4 DE JULHO DE 2025, na forma que prevê o art. 10 da Lei nº 3.173, de 2025 e art. 4º do Decreto nº 2.461, de 2023.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, nomeado pelo Ato nº 15 - NM, 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025;

Considerando a necessidade de indicação de servidores habilitados de acordo com PORTARIA Nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, DE 4 DE JULHO DE 2025, em seu Art. 3º, na forma que prevê o art. 10 da Lei nº 3.173, de 2025 e art. 4º do Decreto nº 2.461, de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam indicados os Servidores José Mateus Júnior, Gerente de Administração e Finanças, Matrícula nº 413.072.745 e Lázaro Gomes de Sousa, Economista Chefe de Divisão de Planejamento, Matrícula nº 413.019.959, para requerem as alterações de que trata PORTARIA Nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, DE 4 DE JULHO DE 2025, em caso de necessidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 070/2025/GAB/SEMED,
DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o artigo 27 da Medida Provisória nº 01 de 1º de janeiro de 2025, combinado com o ATO Nº 16 – NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado, os servidores abaixo relacionados, para realizarem a inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas, conforme especificações:

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	PERFIL	CARGO
JOAQUINA ALVES COELHO	413077987	Operador de Compras Diretas e Gestor de Contratos	TITULAR
JAKELINE DE PAULA SANTOS CHAVES	304771	Operador de Compras Diretas e Gestor de Contratos	SUPLENTE

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos 31 dias do mês de julho de 2025.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
ATO Nº 913 - NM, de 24 julho 2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO NUP: 00000.0.044397/2025
ESPÉCIE: Termo de Contrato
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de transmissão de dados, voz e imagem, por meio de rede de comunicação de dados corporativa do tipo MAN (Metropolitan Area Network – Rede de Área Metropolitana) e acesso à Internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 4.555.118,40 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Art.º 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP: 00000.0.044397/2024;
RECURSOS: Dotação orçamentária consignada no programa 12.365.2000-4495, 12.122.8001-8411 e 12.361.2000-4404; natureza de despesa 3.3.90.40; fontes de recurso 15730000900365, 15730000900361, 15001001900361, 15730000900251, 15500000900200, Notas de empenhos nº 18870, 18882, 18886, 18887 e 18889, emitidas em 10 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio

da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeado pelo ATO Nº 913 - NM, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.759, de 23 de julho de 2025, e a empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A (TELEBRAS), inscrita no CNPJ sob o nº 00.336.701/0001-04, neste ato representada, pelo senhor WALLYSON LEMOS DOS REIS OLIVEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

PORTARIA Nº 018, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87- DSG de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.004748/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-ASCABRAS, inscrito no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Francelino de Moura	413018179	05/08/2025
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de agosto de 2025.

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 019, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87- DSG de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.004748/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrito no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Francelino de Moura	413018179	05/08/2025
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de agosto de 2025.

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 020, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87- DSG de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo nº 00000.0.004748/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO - APRAFEPP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Francelino de Moura	413018179	05/08/2025
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de agosto de 2025.

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 021, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87- DSG

de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.004748/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Francelino de Moura	413018179	05/08/2025
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de agosto de 2025.

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 022, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87- DSG de 09 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº

3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56, Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.004748/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENTOS PRODUTORES RUAIS DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edilma Francelino de Moura	413018179	05/08/2025
SUPLENTE	Virginia Natanael de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 07 de agosto de 2025.

Maria Clara da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.004748/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENTOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 14.625,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469;

NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; Fontes: 155200000202360; 15520000202361;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;26520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, CNPJ: 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX- SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal a Senhor Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.004748/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 37.361,00 (trinta e sete mil e trezentos e sessenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469;
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; Fontes: 155200000202360; 15520000202361;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;26520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, CNPJ: 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX- SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio da sua representante legal a Senhora Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.004748/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO - APRAFEP
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 50.306,00 (cinquenta mil e trezentos e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469;
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; Fontes: 155200000202360; 15520000202361;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;26520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, CNPJ: 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX- SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio da sua representante legal a Senhora Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF nº XXX.813.811-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.004748/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 33.195,50 (trinta e três mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469;
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; Fontes: 155200000202360; 15520000202361;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;26520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, CNPJ: 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX- SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio da sua representante legal a Senhora Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.004748/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o ano de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 19.059,20 (dezenove mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30; Fontes: 155200000202360; 15520000202361;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;26520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, CNPJ: 09.503.060/0001-00, por sua representante legal a Sra. Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX e portadora do RG nº X33.5XX- SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio do seu representante legal o Senhor Antônio Cícero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX.

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

PORTARIA Nº 017 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DAACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art.117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2025, Processo nº 00000.0.033950/2025 firmado com a empresa PAPELARIA EDB LTDA. inscrita no CNPJ nº09.913.003/0001-90, cujo o objeto, Material de expediente e papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilder José Rodrigues De Araújo.	413073705	06/08/2025
SUPLENTE	Dilena Amaral Dos Santos Dias	142361	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de agosto de 2025

Elismar Divina Moura Silva Kühleis
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 033950/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 003/2025
CONTRATANTE ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia
CONTRATADA: PAPELARIA EDB LTDA.
OBJETO: Material de expediente e papelaria.
VALOR TOTAL: R\$ 34.109,50 (Trinta quatro mil cento e nove reais e cinquenta centavos). BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.033950/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI VITÓRIA-RÉGIA, CNPJ sob o nº: 36.922.587/0001-33, por sua representante legal a senhora ELISMAR DIVINA MOURA SILVA KÜHLEIS, inscrita no CPF nº: XXX.134.271-XX e portadora do RG nº X77.4XX 2º VIA SSP/TO. Empresa PAPELARIA EDB LTDA. por meio de seu representante legal o senhor Eliones Dias Brito, inscrito no CPF nº XXX.444.971-XX e portador do RG nº X3.39X SSP- TO.

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº. 020, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025., que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE DA ETI Almirante Tamandaré, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º-O inciso I, do art.2º e o inciso I do art. 3º da PORTARIA Nº. 001, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.651, 10 de fevereiro de 2025, páginas 12 e 13, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º.....

I-Roberto Bonfim Ferreira Braga – Mat-413015181, (NR)

Art. 3º.....

I- Isabela Alves Couto Rabelo - Mat- 413073697, (NR)”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 06 de agosto de 2025.

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

ERRATA

AACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 015/2025, do processo 00000.0.006060/2025, do contrato da Chamada Pública nº 001/2025, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da U. E, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.749, de 9 de julho de 2025, pág.8.

Onde se lê: Extrato de Contrato nº 015/2025

Leia-se: Extrato de Contrato nº 011/2025

Palmas/TO, 06 de agosto de 2025.

Claudineide Pereira da Rocha
Comissão de Agentes de Contratação

ERRATA

AACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 016/2025, do processo

00000.0.006060/2025, do contrato da Chamada Pública nº 001/2025, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da U. E, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.749, de 9 de julho de 2025, pág.8.

Onde se lê: Extrato de Contrato nº 016/2025

Leia-se: Extrato de Contrato nº 010/2025

Palmas/TO, 06 de agosto de 2025.

Claudineide Pereira da Rocha
Comissão de Agentes de Contratação

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

PORTARIA Nº 014, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.042347/2025, firmado com a empresa: M S D DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ 51.616.551/0001-15, cujo objeto Contratação de Serviços profissionais de desinsetização, desratização e serviços profissionais de limpeza e desinfecção de caixas d'água de 10.000 litros.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Irene Pereira Dos Santos	254851	05/08/2025
SUPLENTE	Enilce Abadia Martins Dos Santos	413012357	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 06 de agosto de 2025

Francisca da Silva Machado Rodrigues
PRESIDENTE DA ACE

E. M. MARCOS FREIRE

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

A ACE da Escola Municipal Marcos Freire, através da Comissão de Contratação da Chamada Pública, conforme Portaria nº.001 de 30 de janeiro de 2025, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2025, Processo NUP: 00000.0.048632/2025, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução de nº 02/2023.O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 28 de agosto de 2025, no horário de 08h00mn às 12h00mn e das 14h00mn às 16h00mn na Escola Municipal Marcos Freire, situada no Assentamento São João, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 29 de agosto de 2025, às 14:00 horas ou no endereço eletrônico: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/painel/informacao/mp_editor/row=254 Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3212-7221 – (63) 98434-1278 ou no e-mail aceetimarcosfreire@gmail.com

Palmas/TO, 07 de agosto de 2025

Edsom Rogério Silva
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. SANTA BÁRBARA

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.027536/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA.

CONTRATADA: GFX CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Reforma Parcial no sistema de esgoto, drenagem pluvial e cobertura do auditório inclusive fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e matérias necessários.

VALOR TOTAL: R\$ R\$121.280,63 (cento e vinte um mil duzentos e oitenta reais e sessenta e três centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.027536/2025

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.361.1109.3061. Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BARBARA, por sua representante legal a Srª.

Madian Rocha Moreira Santos, inscrita no CPF nº XXX.252.801-XX e portadora do RG nº X150XX SSP/TO. Empresa: GFX CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.393.941/0001-73, por meio de sua representante legal a Sra. Ellen Gomes de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.965.341-XX e portadora da RG nº X7359XX SSPTO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 104/2022

PROCESSO: 2022011886

NUP: 0.053351/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de ciclovia e pista de caminhada no Parque Cesamar, nas condições e especificações constantes nos autos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, a partir do seu vencimento, estendendo a vigência contratual até 19 de novembro de 2025, de acordo com Justificativa (Parecer Técnico) e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e Processo Nº 2022011886.

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Hikari Construções Ltda, CNPJ nº 14.193.573/0001-93, neste ato representada pelo senhor Hiromu Bringel Kawamura, CPF nº XXX.613.101-XX.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE FONTE REFERENTE AO CONTRATO Nº 097/2023 (*)

Processo Nº: 2023050050

NUP: 0.016377/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Fonte.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de imóvel do tipo galpão comercial para almoxarifado de materiais elétricos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura de Palmas/TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao acréscimo da funcional programática: 15-451-5000-2728 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública, Ficha 20250915, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 1.751.0000.900.123, para custear as despesas referentes ao Contrato nº 097/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 65, § 8º.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa Alfa Participações Ltda, CNPJ nº 31.325.316/0001-87, neste ato representada pelo senhor Alberto Milhomens Junior, CPF nº XXX.406.961-XX.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição Nº 3.763, do dia 29 de julho de 2025, página 18, com incorreção no original.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 045/2025

PROCESSO: 2025003426

NUP: 0.009807/2025

ESPÉCIE: Contrato de Locação

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

CONTRATADA: Nilson da Silva Figueira

OBJETO: Locação de imóvel comercial tipo galpão comercial, para uso da Superintendência de Energia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura de Palmas -TO, consoante às condições e especificações expressas no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023, e alterações.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recursos: 17510000900123, Ficha: 20252406 e Nota de Empenho Nº 21131 de 30 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como o senhor Nilson da Silva Figueira, CPF nº XXX.853.026-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 401/SEMUS/GAB/ASSEJUR, 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância investigativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e pelo art. 169 da Lei Complementar nº 008, de 26 de outubro de 1999.

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO N. 009/2025/CGM/PALMAS, de 11 de julho, oriundo da Controladoria Geral do Município de Palmas, que trata sobre denúncia do canal de Direitos Humanos, segundo consta da Diligência n. 27841/2025 e OFÍCIO N. 0661/2025/GAB/27ª PJC – MPE/TO, encaminhado inicialmente a SEMUS, por meio de ofício NUP 00000.014515/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa, com a finalidade de apurar os fatos constantes no OFÍCIO N. 009/2025/CGM/PALMAS, de 11 de julho e anexos, relativos à conduta funcional de atendimento, bem como eventuais fatos conexos que venham a surgir no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Sindicância, formalizada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

Art. 3º A Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão, admitindo-se prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 407/SEMUS/GAB/ASSEJUR, 22 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância investigativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e pelo art. 169 da Lei Complementar nº 008, de 26 de outubro de 1999.

CONSIDERANDO o teor do Número do Processo 00000.0.041896/2025 – SEMUS, em que consta o OFÍCIO N. 0510/2025/GAB/27ª PJC – MPE/TO.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis irregularidades funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa, com a finalidade de apurar os fatos constantes no OFÍCIO N. 0510/2025/GAB/27ª PJC – MPE/TO, relativos à conduta funcional de atendimento, bem como eventuais fatos conexos que venham a surgir no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Convocar os membros da Comissão Permanente de Sindicância, formalizada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para condução dos trabalhos até sua conclusão.

Art. 3º A Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão, admitindo-se prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº – 177/2011

PROCESSO: 2011031570

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE SAÚDE

LOCADOR: TEODORO SOUZA RAMOS

OBJETO: Termo Aditivo nº 14, ao Contrato nº. 177/2011, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Chácara Lago Azul, TO 010, Km 15, Loteamento Jaú, Zona Rural, Palmas-TO, utilizado para atender as instalações da Unidade de Saúde Rural Jaú, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2011031570.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, encerrando-se em 16 de agosto de 2026.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3200; Funcional Programática: 10.301.3000-2710 (Manutenção dos Serviços da Atenção Primária); Elemento de Despesa: 3.3.90.36, Fonte: 1.600.0000 e/ou 1.500.0002

BASE LEGAL: Processo nº 2011031570, Parecer Referencial nº 004/2023/SUAD/PGM e art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 – MN, publicado no Diário Oficial de Palmas de 1º de janeiro de 2025. Senhor TEODORO SOUZA RAMOS, CPF nº XXX.706.833-XX.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Julho de 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ENGIX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Inclusão de cláusula de reajuste de preços no contrato de prestação de serviços de manutenção predial, corretiva e preventiva, visando recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. ADITAMENTO: Considerando que o contrato original não previu cláusula específica estabelecendo índice oficial de reajuste de preços, verificou-se a necessidade de correção para evitar perda do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, em razão da variação dos custos do setor da construção civil ao longo da execução contratual. O reajuste ora instituído encontra amparo no art. 65, II, “d”, e §5º da Lei nº 8.666/1993, que asseguram a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos e autorizam alterações contratuais para restabelecê-lo. Os preços contratados serão reajustados anualmente, a cada 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da proposta (ou do último reajuste realizado), com base na variação acumulada do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Este reajuste poderá ser aplicado retroativamente a partir de maio de 2023. A escolha do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), justifica-se por ser índice oficial aplicável ao setor de engenharia e manutenção predial, refletindo de forma objetiva a variação dos custos do segmento, garantindo segurança jurídica e transparência. O cálculo do reajuste será realizado com base na variação acumulada do INCC no período de 12 (doze) meses, aplicando-o sobre os valores dos serviços efetivamente medidos e faturados.

BASE LEGAL: Processo n. 2022066155, Edital n 003/2022, Ata de Registro de Preços nº 005/2022 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, Parecer Nº 371/2025/GAB/PGM, Art. 65, II, “d”, e §5º da Lei 8.666/1993 e demais legislações correlatas.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria de Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 – NM, publicado no DOM de 01 de janeiro de 2025. Empresa ENGIX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, com sede na Q AOS 2/8, Torre A, Lote 05, Sala 221, Edifício Terraço Shopping, Área Octogonal, Brasília, Distrito Federal, CEP nº 70.660-090, representada por Matheus Costa Fernandes.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025.

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

PORTARIA Nº 23/2025/GAB/SEMZU, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável para requerer alterações orçamentárias, na forma que especifica

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas e art. 10 e 11 da Lei Municipal nº 3.173 de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as delegações aos titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo as competências para realização de despesas no âmbito de sua unidade, com integral responsabilidade;

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que determina que os Secretários Municipais e autoridades equiparadas têm como atribuições orientar, coordenar e supervisionar os órgãos sob sua responsabilidade, bem como desempenhar as funções que lhes forem cometidas pelo Prefeito, com permissão, no uso de suas atribuições, para a delegação de competência na forma prevista nos respectivos regimentos;

CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, de 4 de julho de 2025 que dispõe sobre as alterações dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como consolida a regulamentação e procedimentos para as alterações orçamentárias em âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Habilitado, os servidores abaixo relacionados, para requererem as alterações orçamentárias, conforme especificações:

Unidade 1900 – Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana		
Servidor	Matrícula	Cargo
Selizânia Corado Araújo	413.024.844	Assistente de Serviços em Saúde
Karyne Cardoso Oliveira	413073515	Gerente de Administração e Finanças

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Zeladoria Urbana, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

BIANCA SOUZA LOGRADO
Secretária Interina
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana
ATO Nº 932 – DSG – DOM Nº 3.760

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA (*)

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000293
CONSUMIDOR(A): JANAÍNA PEREIRA DE OLIVEIRA
FORNECEDOR(A): AUTO ESCOLA TAQUARUÇU LTDA

O recurso administrativo interposto pelo fornecedor AUTO ESCOLA
TAQUARUÇU LTDA. foi conhecido e PROVIDO para anular a decisão
de primeira instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 05 de Março, de 2025.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº3.668, 7 de março de 2025, pág. 39, com incorreção
no original.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE
COLETIVO

PORTARIA/GAB/PRES/ATCP Nº 48/2025,
DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para
requerer alterações dos Orçamentos Fiscal e
da Seguridade Social, nos termos da Portaria nº
55/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

O PRESIDENTE WALACE PIMENTEL no uso das atribuições
que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica
do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173 de 08 de
abril de 2025, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei n. 3.173/2025
e art. 4º do Decreto nº 2.461/2023, bem como o art. 3º da Portaria nº
55/2025/SOP/GAB/SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Município
de Palmas nº 3.748, de 8 de julho de 2025, a qual determina que os
ordenadores de despesas deverão indicar, mediante ato publicado,
o servidor responsável por requerer as alterações orçamentárias
tratadas naquela Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores abaixo relacionados
para atuarem nas solicitações de alterações dos Orçamentos Fiscal
e da Seguridade Social, junto ao órgão central, conforme disposto na
Portaria nº 55/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

I – Rodrigo Barros Chagas, matrícula nº 413073054, titular;

II – Eliane Vieira e Souza Silva, matrícula nº 413072998,
suplente.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar os
procedimentos e etapas previstos nos arts. 4º, 5º e 6º da referida
Portaria, mediante o uso dos sistemas eletrônicos oficiais (SIG e
e-Palmas), bem como atender aos formulários, prazos e demais
exigências estabelecidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, ao dia 06 de
agosto de 2025.

Wallace Pimentel

PRESIDENTE – ATO Nº 24 – NM.

Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 034/2025/AGTUR, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para
atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,
no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO nº 29
NM, de 1 de janeiro de 2025, combinado com a MP nº 1 de janeiro
de 2025 e a vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C
art. 117, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº
14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve
designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a
fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460,
publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133,
que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das
despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do
gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com
o encargo de Gestor do Contrato nº 12/2025, referente ao
PROCESSO PRODATA Nº: 2025007096/ PROCESSO E-PALMAS:
00000.0.050865/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio
da Agência Municipal de Turismo e a empresa HENRIQUE ALVES
NEVES RAFAEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.983.916/0001/47,
que tem como objeto a contratação de empresa especializada na
prestação de serviços mensal em elaboração de artes para mídias
impressas e digitais, incluindo folder, flyer, informativo, banner,
revistas e demais peças gráficas referentes a material institucional e
eventos diversos, pela Agência Municipal de Turismo.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Joao Pedro Almeida de Araujo	413073193

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão
de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos
para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos
contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando
for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas
fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os
encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 12/2025, referente
ao no PROCESSO PRODATA Nº: 2025007096/ PROCESSO
E-PALMAS: 00000.0.050865/2025, firmado entre o Município de
Palmas, por meio da Agência Municipal de Turismo e a empresa
HENRIQUE ALVES NEVES RAFAEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
45.983.916/0001/47, que tem como objeto a contratação de empresa
especializada na prestação de serviços mensal em elaboração
de artes para mídias impressas e digitais, incluindo folder, flyer,
informativo, banner, revistas e demais peças gráficas referentes a
material institucional e eventos diversos, pela Agência Municipal de
Turismo.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Josiane de Souza Mendes Passos	413076870
SUPLENTE	Rafael Felipe Ribeiro de Souza	413073186

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua
ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos
quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos cinco dias do mês de agosto de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO PRODATA Nº: 2025007096

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.050865/2025

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2025– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, no âmbito do Processo nº 2025007096/ NUP: 00000.0.050865/2025, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como considerando a devida justificativa acostada aos autos, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa HENRIQUE ALVES NEVES RAFAEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.983.916/0001-47, para prestação de serviços mensal em elaboração de artes para mídias impressas e digitais, incluindo folder, flyer, informativo, banner, revistas e demais peças gráficas referentes a material institucional e eventos diversos. O valor da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com a presente despesa correndo à conta da seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 150000009; Natureza da Despesa: 33.90.39.

Palmas/TO, 05 de agosto de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2025

PROCESSO PRODATA Nº: 2025007096

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.050865/2025

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: HENRIQUE ALVES NEVES RAFAEL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mensal em elaboração de artes para mídias impressas e digitais, incluindo folder, flyer, informativo, banner, revistas e demais peças gráficas referentes a material institucional e eventos diversos, pela Agência Municipal de Turismo.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1400; Fonte: 150000009; Programa de Trabalho: 26.1400.23.695.7000.4035; Elemento de Despesa: 33.90.39; Empenho nº: 21154.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0015-80, com sede na AVSE 33-a, Avenida NS 10, área verde – Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas – TO, 77.021-0086, neste ato representado por sua gestora a Sra. Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa HENRIQUE ALVES NEVES RAFAEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.983.916/0001/47, com sede na Quadra 1204 Sul, Alameda 16, Lote 28, QI 13, Bairro: Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Henrique Alves Neves Rafael, brasileiro, portador do CPF Nº xxx.612.991-xx, CNH Nº xxx102116xx, doravante denominada CONTRATADO.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2025.

ESPÉCIE: TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO.

CONCEDENTE: Município De Palmas/Fundação Escola De Saúde Pública De Palmas. CONVENIADA: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA- UNIP.

PROCESSO: 00000.0.024722/2025.

OBJETO: O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto proporcionar estágio curricular não remunerado aos alunos matriculados no curso de Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia e Serviço Social da ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA - UNIP.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 03/2021 ora aditado por

12 (doze) meses, a contar a partir do seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião o período de 02 de setembro de 2025 a 02 de setembro de 2026, nos termos do art. 107, §4º, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

BASE LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições contidas nos autos do Processo Administrativo nº 00000.0.024722/2025, pela nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21 (no que couber), Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Reger-se-á pelas diretrizes estabelecidas na Portaria FESP nº 282, de 26 de junho de 2025, que regulamenta os fluxos, normas e procedimentos para a realização de estágios supervisionados e práticas educativas no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE, André Luis Nunes Cavallari – Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP, e CONVENIADA, Katia Rodrigues Borges (Coordenadora) da ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA – UNIP.

Data da assinatura: 29/07/2025.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº 35, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 – NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei n. 3.173/2025 e art. 4º do Decreto nº 2.461/2023, bem como o art. 3º da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.748, de 8 de julho de 2025, a qual determina que os ordenadores de despesas deverão indicar, mediante ato publicado, o servidor responsável por requerer as alterações orçamentárias tratadas naquela Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pablo Gilson Guimaraes Coriolano, matrícula nº 413076724, ocupante do cargo de Gerente de Administração e Finanças e Paulo Silvano, matrícula nº 413073081, ocupante do cargo de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento como responsáveis para requerer, junto ao órgão central, as alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar os procedimentos e etapas previstos nos arts. 4º, 5º e 6º da referida Portaria, utilizando os sistemas eletrônicos oficiais (SIG e e-Palmas), respeitando os formulários, prazos e demais exigências definidos na legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 06 de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Isac Braz da Cunha
Presidente

PREVIPALMAS**CONSELHO FISCAL****ATA Nº 04/2024**

Ata número quatro da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência - CFP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia cinco do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h42min, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Fiscais: Gleuber dos Santos Andrade (Suplente) e Francisco das Chagas Sales (Titular); e os servidores integrantes da equipe técnica: Fernanda Dias Machado Zerbini Leão (Diretora de Administração e Finanças), Raul de Jesus Lima Neto (Chefe de Tesouraria) e Kawany Rodrigues de Almeida (Estagiária). A reunião foi iniciada pelo Conselheiro Francisco das Chagas Sales, que informou que os principais temas da pauta seriam: (i) a verificação da Tomada de Contas referente ao exercício de 2017, com o intuito de averiguar a existência de pareceres emitidos pelo Tribunal de Contas ou pela Câmara Municipal; e (ii) o encerramento da gestão do exercício vigente. Na sequência, a Diretora Fernanda esclareceu que encaminhou ao Conselheiro Francisco o relatório de monitoramento relativo ao primeiro quadrimestre e informou que será remetido aos dois Conselhos o relatório de transição de gestão, contendo todas as informações pertinentes à finalização do exercício. Durante os trabalhos, o Conselheiro Francisco destacou a importância de que o orçamento contenha, de forma clara, as estimativas de receitas e despesas. Na oportunidade, parabenizou a atual gestão pelo trabalho desenvolvido e manifestou sua disposição para colaborar com as demandas do Instituto. Registra-se que, em razão da ausência de quórum deliberativo, não houve deliberações na presente reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi oficialmente encerrada. Para fins de registro, eu, Kawany Rodrigues de Almeida, designada pelo Senhor Presidente do PreviPalmas para auxiliar os trabalhos do Conselho Fiscal de Previdência, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, será submetida à apreciação e aprovação do Pleno do Conselho Fiscal de Previdência.

